

A FRATERNIDADE COMO PRINCÍPIO NORTEADOR PARA A NÃO REVITIMIZAÇÃO DE MENINAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

367

Débora Karoline de Oliveira Magalhães^{1*}; Amanda Geisler Aires Bispar²; Helena Bueno Lins³; Rafael Bueno da Rosa Moreira⁴

^{1*}, ², ³ - Acadêmica, Centro Universitário da Região da Campanha - URCAMP/Bagé,
debrmagalhaes@gmail.com; amandabispar@gmail.com; helenabuenolins@hotmail.com.

⁴ - Professor orientador, Centro Universitário da Região da Campanha – URCAMP, rafaelbmoreira2@yahoo.com.br.

A revitimização gerada pela violência institucional a partir do despreparo e da insensibilidade no atendimento as necessidades de crianças e adolescentes é uma perversa violação de direitos responsável por consequências irreparáveis no período da infância, acentuação das desigualdades de gênero e ruptura de direitos humanos e fundamentais. O objetivo geral da pesquisa é verificar a fraternidade como princípio norteador para a não revitimização de meninas vítimas de violência sexual no Brasil. O problema que orienta a análise é como vem sendo enfrentada a violação de direitos resultante da revitimização de meninas vítimas de violência sexual no Brasil? Para a resolução da problemática, cumpriu-se com os objetivos específicos: apresentar a proteção jurídica aos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no Brasil; analisar as causas e consequências do processo de revitimização sob a perspectiva de gênero; demonstrar a fraternidade como princípio norteador para a não revitimização de meninas vítimas de violência sexual. O método de abordagem é o dedutivo e o método de procedimento é o monográfico, utilizando-se de técnicas de pesquisa bibliográfica. Constata-se que o princípio da fraternidade atua como alternativa para a não revitimização, por parte das instituições públicas, de meninas vítimas de violência sexual, tendo em vista as principais características de reciprocidade e solidariedade entre as relações humanas que deve servir como instrumento norteador durante o processo de revelação de episódios que desencadeiam diversas violações de direitos humanos e fundamentais no período da infância.

Palavras-chave: Crianças e adolescentes; Fraternidade; Gênero; Revitimização; Violência sexual.

INTRODUÇÃO

A revitimização, a partir do relato das situações de violência sexual de meninas, é uma perversa violação de direitos responsável pela anulação da infância, acentuação das desigualdades de gênero e ruptura de direitos humanos e fundamentais que geram consequências irreparáveis ao desenvolvimento integral.

O problema que conduz a análise é: como vem sendo enfrentada a violação de direitos resultante da revitimização de meninas vítimas de violência sexual no Brasil? Como hipótese inicial para a resolução do problema, parte-se

do pressuposto que o Brasil possui proteção jurídica aos direitos de crianças e dos adolescentes vítimas de violência sexual, entretanto o despreparo e a ausência de reciprocidade, assim como solidariedade dos profissionais que atuam na oitiva de vítimas de violência, são fatores cruciais para a geração da violência institucional responsável pelo processo de revitimização durante a oitiva de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Como objetivo geral, o presente trabalho busca verificar a fraternidade como princípio norteador para a não revitimização de meninas vítimas de violência sexual no Brasil. Buscando responder a problemática, desenvolveram-se três objetivos específicos no sentido de apresentar a proteção jurídica aos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no Brasil; analisar as causas e consequências do processo de revitimização sob a perspectiva de gênero; demonstrar a fraternidade como princípio norteador para a não revitimização de meninas vítimas de violência sexual.

METODOLOGIA

O método de abordagem utilizado é o dedutivo, partindo da verificação das premissas gerais acerca da temática proposta chegando, posteriormente, nas especificidades abordadas sobre o tema (MEZZAROBA; MONTEIRO, 2014, p. 91-92). O método de procedimento a ser adotado é o monográfico, tendo em vista que “a investigação deve examinar o tema escolhido, observando todos os fatores que influenciaram e analisando-o em todos os aspectos” (LAKATOS; MARCONI, 2011, p. 256-257).

A técnica de pesquisa empregada é a bibliográfica, a partir da investigação na legislação, em artigos publicados em revistas científicas, em dissertações, utilizando como fonte de consultas o Banco de Teses e Dissertações da Capes, o portal Google Acadêmico e portais de legislações (ZAMBAM; BOFF; LIPPSTEIN, 2013, p. 90)

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A revitimização de crianças e adolescentes decorre da violência institucional praticada por aqueles que são responsáveis por resguardar direitos já violados anteriormente. Trata-se de um processo que gera danos psíquicos na criança a partir da rememoração dos episódios de violência. Muitas vezes, esse procedimento se mostra inadequado e desnecessário, tendo em vista a existência de provas técnicas que corroboram com os acontecimentos, demonstrando o excesso de conservadorismo que cerca os trâmites processuais e não leva em consideração os traumas gerados a pessoa que fica exposta a outras formas de violência (CUSTÓDIO; MOREIRA, 2021, p. 104).

A violência institucional é ocasionada por diversos fatores que desencadeiam consequências irreparáveis ao desenvolvimento integral. Isso porque o despreparo e a insensibilidade caminham lado a lado no suporte as necessidades do outro. Ou seja, é uma violação de direitos externada pela negligência, rispidez, frieza, falta de atenção, maus-tratos em razão de questões etárias e de gênero e também pelas relações de poder estabelecidas entre profissionais e usuários dos serviços públicos de atendimento a vítima de violência sexual (LEOCÁDIO; ROCHA, 2002, p. 21).

No Brasil, a proteção jurídica aos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e posterior revitimização é amparada por normas constitucionais e estatutárias por meio de esforços internos e também pela influência da comunidade internacional na adoção de mecanismos de proteção em prol do desenvolvimento integral, bem como da promoção e garantia aos direitos próprios do período da infância (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 122).

O ordenamento jurídico brasileiro apresenta expressiva proteção aos direitos de crianças e adolescentes. A teoria da proteção integral, disposta no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e reproduzida nos artigos 1º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, é o marco teórico para a compreensão de meninos e meninas como sujeitos de direitos que necessitam de especial

proteção em razão da condição peculiar de desenvolvimento que se encontram (CUSTÓDIO, 2008, p. 32-33).

A Constituição Federal dispõe no artigo 227 a proteção integral, a tríplice responsabilidade compartilhada e a prioridade absoluta. Ou seja, trata-se de princípios que atuam como instrumento para a não violação de direitos próprios do período da infância, uma vez que a efetivação aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes devem ser assegurados com absoluta prioridade pela família, sociedade e Estado em prol do desenvolvimento integral pautado no melhor interesse da criança (BRASIL, 1988).

O Estatuto da Criança e do Adolescente atua como documento mais importante na promoção e proteção aos direitos de meninas e meninos, tendo em vista a previsão de mecanismos de políticas públicas para a efetivação do direito à vida, à saúde, à liberdade e à dignidade que são direitos violados diante da violência sexual e posterior revitimização (BRASIL, 1990). O Sistema de Garantia de Direitos possui papel fundamental na proteção integral em prol da não revitimização, por meio das equipes técnicas que atuam em rede e de forma articulada, devendo-se ser proativas e ter a garantia dos direitos inerentes à infância como objetivo principal (CUSTÓDIO; MOREIRA, 2018, p. 308-309).

A Lei n. 11.431 de 2017 denominada como lei do depoimento sem dano adota mecanismos para prevenir e reprimir a violência ocasionada pela tomada do depoimento das vítimas de violência sexual e revitimização praticada nas instituições públicas, já que prima pela revelação espontânea e prevê ações estratégicas pautadas no atendimento acolhedor e humanizado a partir do respeito a intimidade e privacidade, ao fator etário, assim como nos desejos e opiniões próprios de cada faixa etária (BRASIL, 2017).

A fraternidade surge como princípio basilar para coibir o ciclo de ruptura de direitos na oitiva das vítimas de violência sexual, principalmente meninas, as quais possuem maior potencialidade de violações de direitos em razão das discriminações de gênero que perduram na sociedade. Isso porque o princípio da fraternidade possui como principal característica a reciprocidade e a solidariedade entre as relações humanas, fazendo com que o processo de relato

dos episódios de violência ocorra de modo a produzir o bem estar, primando pela não discriminação e redução dos impactos gerados pela ruptura de direitos no instante da exposição dos fatos da violência sexual (FERNANDES; PELLENZ; BASTIANI, 2017, p. 163; 165).

371

CONCLUSÃO

Verifica-se com o desenvolvimento da pesquisa, a importância da fraternidade como princípio norteador para a ruptura das violações de direitos geradas pela revitimização de meninas vítimas de violência sexual, tendo em vista se tratar de um instrumento com potencialidade para dialogar junto a proteção jurídica aos direitos de crianças e adolescentes no país.

Na pesquisa, averiguou-se como resultado segmentário que o Brasil possui proteção jurídica que possibilita a não revitimização de meninas durante o processo de revelação dos episódios que desencadearam a violência sexual. Porém, é preciso a adoção conjunta e articulada de ações estratégicas para efetivar, na prática, as garantias previstas em âmbito normativo, tendo por base o princípio da fraternidade a partir das suas principais características de reciprocidade e solidariedade entre as relações humanas para romper com a violência institucional responsável pela revitimização de crianças e adolescentes.

AGRADECIMENTOS

Trabalho apoiado pelo Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC da URCAMP que concede apoio fundamental a jovens pesquisadores a partir do incentivo financeiro, moral e material àqueles que se dedicam diariamente a pesquisa. À URCAMP, meus sinceros agradecimentos pelo acolhimento, estímulo e concessão de bolsa de iniciação científica como forma de estimular e acreditar nos estudos que vêm sendo realizados por acadêmicos da instituição.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 04 set. 2021.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 04 set. 2021.

BRASIL. **Lei n. 13.431**. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em 04 set. 2021.

CUSTÓDIO, André Viana. Teoria da proteção integral: pressupostos para a compreensão do direito da criança e do adolescente. **Revista do Direito**: Revista do programa de Pós-graduação do Mestrado e Doutorado, Santa Cruz do Sul, n. 29, p. 22-43, jan./jun. 2008.

CUSTÓDIO, André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Trabalho Infantil**: a negação do ser criança e adolescente no Brasil. Florianópolis: OAB/SC, 2007.

CUSTÓDIO, André Viana; MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa. Estratégias Municipais para o Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. In: XXVII Encontro Nacional do CONPEDI, 27, 2018, Salvador. **Anais eletrônicos**. Salvador: UFBA, 2018.

CUSTÓDIO, André Viana; MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa. Revitimização de crianças e adolescentes em inquirições judiciais e violência institucional. **Revista Eletrônica Direito e Política**, n. 1, v. 16, 2021.

FERNANDES, Sérgio Ricardo Aquino; PELLEZ, Mayara; BASTIANI, Ana Cristina Bacega de. Fraternidade como alternativa à seletividade do Direito Penal. **Revista Seqüência**, Florianópolis, v. 38, n. 76, p. 155-182, ago. 2017.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2011.

LEOCÁDIO, Elcylene Maria de Araújo; ROCHA, Sonia Regina de Oliveira. **Violência intrafamiliar**: orientações para a prática em serviço. In: BRASIL. Ministério da Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 08, Brasília – DF, 2002.

MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. São Paulo: Saraiva, 2015.

ZAMBAM, Neuro; BOFF, Salete Oro; LIPPSTEIN, Daniela. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. Florianópolis: Conceito, 2013.